



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO LEI Nº 51/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.284, DE 1º DE JULHO DE 2004, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, A DOAR LOTES DE TERRENOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O item 24-A do inciso I e o item 139 do inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 2.284, de 1º de julho de 2004, que autorizou o Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a doar lotes de terrenos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

24-A) José Amélio da Silva, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 339.353.196-49, RG: M-2.570.421, residente à Rua Joaquim Borges de Carvalho, nº 125, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG.

Lote 23: com área de 360m², situado à Rua Joaquim Borges de Carvalho, nº 125, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, cadastrado no Distrito 01, Setor 01, Quadra 058, Lote 0100, Unidade 001, confrontando-se pela frente com a Rua Inimutaba, pelo lado direito com o Lote 21, pelo fundo com o lote 24 e pelo lado esquerdo com o Lote 25 (área remanescente), estando avaliado em R\$ 3.718,80, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme Lei Municipal nº 1.987, de 02 de abril de 1998.

(...)

III - (...)

(...)

139) Adriano Pereira de Viveiros, brasileiro, casado, Pedreiro, CPF: 047.573.446-78, RG: MG 12.340.542, residente à Rua Datas, nº 165, Bairro Ponte Nova, Curvelo.

Lote nº 02 da Quadra 04, com área de 192,46 m², situado à Rua Datas, confrontando-se pela frente com a referida rua, fundos com a Rua São Judas, lado direito com o Lote 04, lado esquerdo com o Lote 02, avaliado por R\$ 772,00; havido conforme Matrícula nº 15.400 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo - MG.

(...)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de outubro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito